



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 103 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 23/2012 da Câmara de Extensão e Cultura **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar a AÇÃO DE EXTENSÃO SEM ÔNUS, conforme segue:

Título	Coordenador	Unidade Proponente	Data de início e término	Edital/ PROEX nº
Educação para o manejo integrado de simúlideos	Técnica-administrativa Tatiane Zaratini Teixeira	FCBA	20/09/2012 a 15/12/2012	01/2012

Damião Duque de Farias